



MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 12041/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (psicologia clínica).

Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Categoria/Carreira de Técnico Superior (Área Funcional Psicologia Clínica) na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 26/05/2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional psicologia clínica), nos seguintes termos:

1 — Caracterização do posto de trabalho — funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 3, atividade descrita na caracterização dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal de 2021, designadamente, efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, nas seguintes áreas:

Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores. resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades;

Deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar;

Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa. Tal caracterização do posto de trabalho em causa, está disponível no sítio do Município de Salvaterra de Magos, em www.cm-salvaterrademagos.pt.

Executa outras funções similares ou complementares às descritas, e outras tarefas de complexidade e responsabilidade equiparável, compatíveis com as exigências das funções, tais como:

Avaliação e intervenção psicológica de Crianças e Jovens, nos Agrupamentos de Escolas do Município;

Acompanhamento parental individual e coaching parental, intervindo psicologicamente junto das famílias;

Avaliação e intervenção em crianças com perturbações específicas da infância;

Dinamização de Grupos de Pais;

Dinamização em turmas de Oficinas de Empreendedorismo Criativo Jovem; Intervenção na área da Inteligência e Educação Emocional da criança, individual e grupal;

Acompanhamento de Processos de promoção e proteção de Crianças e Jovens em risco;

Acompanhamento e avaliação psicológica de crianças e jovens sinalizados com processo de promoção e proteção;

Participação e dinamização de ações de sensibilização e formação no âmbito da promoção e proteção de crianças e jovens;

Desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção/intervenção psicológica e psicoeducativa;

Promoção da Saúde Psicológica;

Elaborar e emitir opiniões, pareceres, declarações e relatórios técnico-científicos, escritos ou orais, na área de Psicologia e comportamento humano;



Supervisionar a atividade de outros psicólogos e técnicos sociais;
Proceder a trabalhos de investigação na área da Psicologia, quando solicitado pela autarquia;

Privilegiar a colaboração com outros Serviços Municipais, nomeadamente, Serviços Sociais, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, IPSS, Agrupamentos de Escolas, Hospitais e Centros de Saúde, Associações Locais, Juntas de Freguesia, Gabinetes de Inserção Profissional e Centro de Emprego, Redes Sociais e Polícia e GNR.

Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Nível habilitacional e formação exigida — É necessária a licenciatura em Psicologia Clínica e/ou em Psicologia e/ou Ciências Psicológicas e ou de Mestrado em Psicologia Clínica devidamente concluído, e não é possível substituir as habilitações literárias por adequada formação ou experiência profissional, e ter inscrição válida na Ordem Profissional respetiva.

3 — A publicitação do procedimento, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio www.bep.gov.pt, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, conjugado com os n.s 4 e 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

27 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

314280862